

HABITE-SE

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (conforme Decreto 33.920/94)

- Formulário próprio (anexo) preenchido
- Formulário de Declaração (anexo) preenchido, **autenticado e com firma reconhecida**
- Cópia da 1ª folha do carnê do IPTU
- Para pessoa física: cópia do CIC e RG **em folha inteira com frente e verso na mesma face da folha**
- Para pessoa jurídica: cópia do CNPJ
- Cópia **autenticada** do Alvará de Construção
- Cópia da carteira de registro no CREA do Responsável Técnico e do Autor do Projeto
- **Original** do ISS da obra – **pago**
- Um (01) jogo de plantas aprovadas (**originais**)
- Um (01) jogo de plantas aprovadas (**cópias autenticadas**)
- Taxa de expediente paga
- Atendimento às ressalvas do alvará

Obs.: Os documentos exigidos em cópia reprográfica deverão ser apresentados individualmente (1 por folha) e em folha inteira sem cortar.

Os pedidos formulados sem apresentação de todos os documentos exigidos, ou que possuam pendências de multas, serão indeferidos e sofrerão ação fiscalizadora pertinente.

ISS

Instruções ao requerente

Retirar e entregar o formulário devidamente preenchido no Departamento de Rendas Mobiliárias – DICI-4, Rua Pedro Américo, 32 – 19º andar – das 9:00 às 16:00 horas.
Fone: 3225-5559 – 3225-5560

Mão de Obra de Terceiros (relação no Anexo I)

- Alvará de construção;
- Planta da Edificação;
- Notas Fiscais Faturas de Serviços (NFFS);
- Notas Fiscais de Serviços (NFS);
- Guias de recolhimento do ISS correspondentes aos meses do documento fiscal (NFFS/NFS);

Administração Própria (relação no Anexo II):

- Inscrição da obra no INSS = matrícula da obra no INSS (CEI);
- Livro de Registro de empregados;
- Guia de recolhimento do INSS/FGTS;
- Folha de pagamento;
- Ficha de inscrição da construtora no CCN;

NOTA: A documentação será examinada e devolvida. A tabela de cálculo atualizada pode ser encontrada na internet – site: www.prefeitura.sp.gov.br